



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
078/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRA COM
BORTOLO MENONCIN E SUA ESPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 26.07.79

ARQUIVADO EM:

COMISSÃO DE:

VISTO

Bourdes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Lei nº 925



078/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 042/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 18 de julho de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Anexo ao presente passamos ás mãos de Vossa Se -
nhoria, para apreciação dos nobres edis, componentes desta egrégia Câmara Municipal,
o projeto de lei nº 42/79, que autoriza o Poder Executivo a permutar área de terra
com Bortolo Menoncin e sua esposa e dá outras providências.

Com tal medida a Municipalidade tem por objetivo
construir uma praça no Bairro Licorsul, proporcionando, assim, maior recreação aos
municípios daquele pujante bairro.

Dada a importância da matéria encarecemos aos
nobres vereadores a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria protes -
tos de elevada estima e distinta consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



178/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 18 DE JULHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE
TERRA COM BORTOLO MENONCIN E SUA ESPOSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

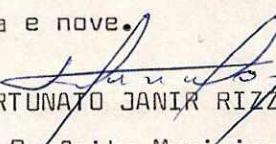
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permitar, com Bortolo Menoncin e sua esposa, uma área de terra localizada no antigo lote rural nº 18 da Linha Estrada Geral Leste, atual zona urbana desta cidade, com 351,00 m² (trezentos e cinqüenta e um metros quadrados), com as seguintes confrontações : Norte, na extensão de 13,00 metros, com terra da Municipalidade; Sul, na mesma extensão, com a rua Arthur Ziegler; Leste, na extensão de 27,00 metros, com terra da Municipalidade; Oeste, na mesma extensão, também com terra da Municipalidade; o imóvel encontra-se transscrito no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 25.024, às fls. 106 do Livro 2-AF.

O imóvel da permutante possui uma área de 351,00 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na rua Camilo Leindecker, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 27,00 metros, com propriedade de Antonio José Troian; Sul, na mesma extensão, com propriedade da Municipalidade; Leste, na extensão de 13,00 metros, também com propriedade da Municipalidade; e Oeste, na mesma extensão, com a rua Camilo Leindecker; referido imóvel encontra-se transscrito no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 13.525, às fls. 141 do Livro 3-P.

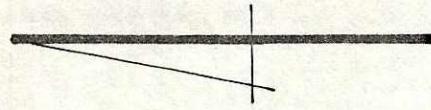
Art. 2º - A área permutada destina-se a formar a gleba necessária à construção de uma praça no Bairro Licorsul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

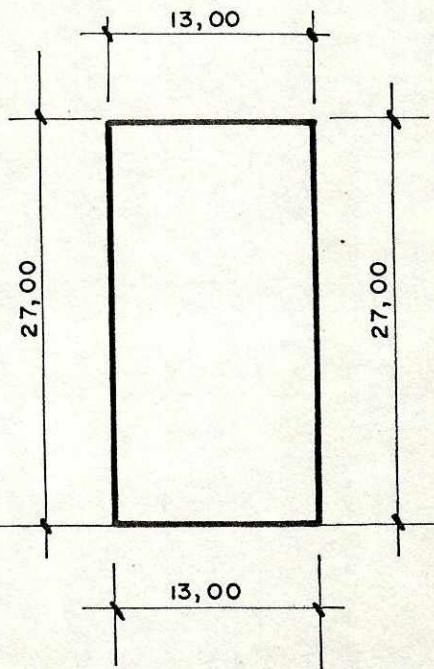
N



LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

ANTONIO JOSÉ TROIAN



PREFEITURA MUNICIPAL

SUL

RUA CAMILO LEINDECKER

OESTE

A - 351,00 m²

ESCALA 1 / 500



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

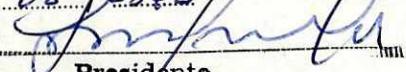
Proc. n.º

078/79

A COMISSÃO de Obras, Serviços
Públicos e Atividades Privadas.

SALA FERNANDO FERRARI — EM.

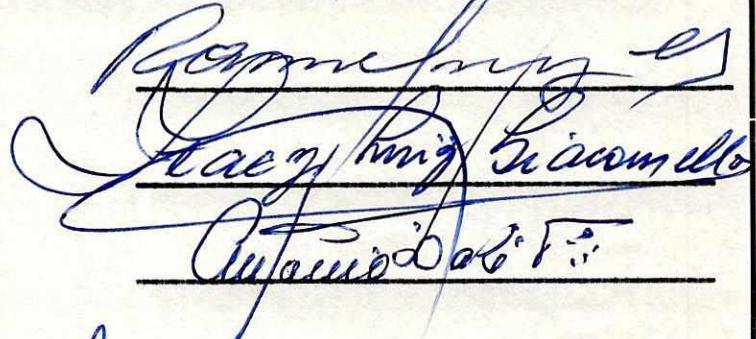
02 / 08 / 1979


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 078/79 - que autoriza o Poder Executivo a permitir área de terra com Bertele Menencim e sua esposa e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 02 de agosto de 1979



APROVADO: *em reg. de voto*
P/ unanimidade de votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM.

02 / 08 / 1979


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 396/79/GAB

Bento Gonçalves, 30 de julho de 1979.

Senhor Presidente:

Formulamos o presente, com o fim precípuo de solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade da realização de uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, no próximo dia 02 do corrente, para apreciação e votação em regime de urgência dos seguintes projetos de lei:

- ✓ Projeto de Lei nº 29 - Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Bento Gonçalves
- ✓ Projeto de Lei nº 39 - Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, regido pela CLT, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências
- ✓ Projeto de Lei nº 40 - Estabelece os níveis salariais para os professores municipais, regidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal, pela CLT, fixa os valores para as funções gratificadas e dá outras providências
- ✓ Projeto de Lei nº 41 - Dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira do magistério público municipal de Bento Gonçalves

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

..... H.F.J.

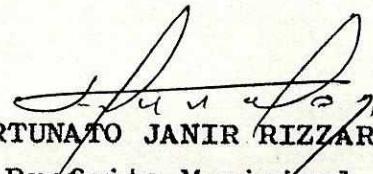


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Y- Projeto de Lei nº 42 - Autoriza o Poder Executivo a perm u
tar área de terra com Bortolo Me -
noncim e sua esposa e dá outras -
providências

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a
oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, líderes de Bancada, após ouvir o Plenário desta Casa, requerem a Vossa Senhoria que sejam apreciados e votados em regime de urgência, os seguintes Processos:

- 1 . Proc. nº 077/79 - que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências;
- 2 . Proc. nº 078/79 - que autoriza o Poder Executivo a permitir área de terras com Bortolo Menencin e sua esposa e dá outras providências;
- 3 . Proc. nº 080/79 - que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, regido pela CLT, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências.
- 4 . Proc. nº 081/79 - que estabelece os níveis salariais para os professores municipais, regidos pelo Estatuto do Magistério Público, pela CLT, fixa os valores para as funções gratificadas e dá outras providências;
- 5 . Proc. nº 082/79 - que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bento Gonçalves.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

BENTO GONÇALVES? 02 de agosto de 1979

APROVADO: _____
P/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
02/08/1979
Fernando Ferrari
Presidente

José J. J.
Ophidius